

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2349/2026

TIPO: Menor Preço Global

DATA DA ABERTURA: 16/10/2026 as 07:30

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 20/10/2026 as 17:00

ENVIO DA PROPOSTA: <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MARACÁÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 44.494.136/0001-70, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 517, Centro, CEP nº 19840-037, na cidade de Maracáí, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. PAULO EDUARDO DA SILVA, usando da competência legal que lhe foi conferida, torna público ABERTA nesta Prefeitura, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente dispensa, fundamenta-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARACÁÍ, ABRANGENDO A SEDE E OS DISTRITOS DE SANTA CRUZ DA BOA VISTA E SÃO JOSÉ DAS LARANJEIRAS, MEDIANTE A REALIZAÇÃO ESTIMADA DE 12 (DOZE) VISITAS/SERVIÇOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas:

- a) Legalmente constituídas;
- b) Que estejam devidamente cadastradas no sistema eletrônico utilizado;
- c) Que possuam finalidade e ramo de atuação compatíveis ao objeto desta contratação.
- d) Que atendam a todas as exigências deste edital e do termo referência.

e) Não transferir a terceiros, nem subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado.

f) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros custos diretos ou indiretos.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada exclusivamente no sistema eletrônico, contendo:

- a) Preenchimento dos valores no sistema;
- b) Proposta devidamente preenchida e anexada ao sistema;
- c) Descrição detalhada do objeto ofertado;

d) Indicação de marca (quando se tratar de fornecimento de bens): É obrigatória a indicação da marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta. A marca informada deverá corresponder exatamente ao produto entregue, sendo vedada a substituição sem autorização formal da Administração.

5. DO JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às especificações do Termo de Referência;
- b) Não indicarem a marca (quando exigido);
- c) Apresentarem preços inexequíveis.

c.1) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre propostas, serão adotados os seguintes critérios, conforme art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

6.1 Na hipótese de ocorrência de empate entre propostas, será realizada disputa final exclusivamente entre as empresas que permanecerem empatadas, as quais poderão apresentar nova proposta para fins de desempate. A solicitação para apresentação de nova proposta será encaminhada formalmente às empresas empatadas por meio de Ofício via sistema de protocolo digital (1Doc), sendo concedido prazo específico para manifestação. O Ofício deverá ser obrigatoriamente respondido dentro do prazo estabelecido, sob pena de preclusão do direito de apresentar nova proposta.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da

6.2.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada. A solicitação para apresentação de nova proposta será encaminhada formalmente às empresas empatadas por meio de Ofício via sistema de protocolo digital (1Doc), sendo concedido prazo específico para manifestação.

6.2.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7. DA HABILITAÇÃO

A administração poderá exigir do fornecedor mais bem classificado, conforme a natureza, o valor e as condições de execução do objeto, os documentos de habilitação e/ou de comprovação de requisitos específicos, nos termos dos arts. 62, 63 e 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando exigíveis, poderão ser solicitados, entre outros, os seguintes documentos:

I- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- Certidão de Regularidade Fiscal (CND) perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante (Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativa de Débitos Inscritos e não Inscritos na Dívida Ativa), ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- Consulta Regularidade do Empregador (CRF) relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) relativa à regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI- Declaração com o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII-Comprovação de registro ou inscrição em conselho profissional competente, quando exigível.

VIII- Documentação ou comprovação de requisitos sanitários, regulatórios, profissionais ou técnicos específicos, quando aplicável ao objeto.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, devendo ser entregue no prazo e no local nele definidos, em estrita conformidade com as condições fixadas pela Administração.

9. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As situações não previstas neste instrumento serão dirimidas à luz das disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Maracáí/SP, 15 de outubro, de 2026.

TERMO REFERÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

ENVIO DE PROPOSTAS: Portal de Compras - <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública no Município de Maracáí, incluindo a sede e os Distritos de Santa Cruz da Boa Vista e São José das Laranjeiras, mediante a realização estimada de 24 visitas/serviços, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços Urbanos.

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição
01	027.003.617	24	Visita/Serviço	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública na sede do Município de Maracáí, compreendendo substituição de lâmpadas, relés fotoelétricos e respectivas bases, reatores de igual capacidade, luminárias, braços de iluminação e reparos em fiação elétrica, conforme necessidade da Administração Municipal. A contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada, incluindo eletricista e ajudante devidamente capacitados e certificados em NR-10 e NR-35, além de veículo adequado, ferramentas, equipamentos e EPIs necessários à execução dos serviços.
02	027.003.618	24	Visita/Serviço	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública nos Distritos de Santa Cruz da Boa Vista e São José das Laranjeiras, compreendendo substituição de lâmpadas, relés fotoelétricos e respectivas bases, reatores de igual capacidade, luminárias, braços de iluminação e reparos em fiação elétrica, conforme necessidade da Administração Municipal. A contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada, incluindo eletricista e ajudante devidamente capacitados e certificados em NR-10 e NR-35, além de veículo adequado, ferramentas, equipamentos e EPIs necessários à execução dos serviços.

2. FORMA, EXECUÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Dispensa de Licitação

- () Artigo 75, Inciso I – Obras e Serviços de Engenharia
(X) Artigo 75, Inciso II – Outros Serviços e Compras
() Artigo 74, Inciso III, Alínea F - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
() Outro: _____

3.2 Empenho: (X) Ordinário () Estimativo () Global

3.3 Menor Preço: (X) Por Item () Global () Lote

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública no Município de Maracáí, abrangendo a sede e os Distritos de Santa Cruz da Boa Vista e São José das Laranjeiras.

Os serviços são necessários para o adequado funcionamento dos pontos de iluminação instalados em vias públicas, praças e demais espaços públicos, envolvendo substituição de lâmpadas, relés fotoelétricos, bases, reatores, luminárias, braços de iluminação, reparos em fiação elétrica e outras intervenções necessárias à correção de falhas no sistema.

A manutenção adequada da iluminação pública contribui diretamente para a segurança da população, a visibilidade e a trafegabilidade de veículos e pedestres, além da conservação do patrimônio público e da redução de falhas decorrentes do desgaste natural dos componentes elétricos, intempéries e demais fatores que comprometem o funcionamento do sistema.

Considerando a natureza dos serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com mão de obra qualificada e estrutura operacional compatível, incluindo profissionais capacitados, veículo apropriado, ferramentas, equipamentos e EPIs necessários à execução segura e eficiente das atividades, observando-se especialmente as exigências relativas às NR-10 e NR-35.

A contratação permitirá o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços Urbanos por meio das visitas previstas, garantindo maior agilidade na correção das ocorrências e a continuidade dos serviços de iluminação pública prestados à população.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços deverá observar, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- a) Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos pontos de iluminação pública da sede do Município de Maracáí e dos Distritos de Santa Cruz da Boa Vista e São José das Laranjeiras, conforme solicitações da Administração Municipal;
- b) Realização de substituição de lâmpadas, relés fotoelétricos, respectivas bases, reatores, luminárias, braços de iluminação e demais componentes necessários ao adequado funcionamento dos pontos de iluminação pública;

- c) Execução de reparos em fiação interna dos braços de iluminação pública, incluindo correção de mau contato, rompimentos, falhas elétricas e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento do sistema;
- d) A contratada deverá disponibilizar equipe composta, no mínimo, por 01 (um) eletricista e 01 (um) ajudante, devidamente capacitados e com certificações vigentes em NR-10 e NR-35;
- e) A contratada deverá disponibilizar veículo adequado para execução dos serviços, equipado com escada adaptada, além das ferramentas, equipamentos de proteção individual – EPIs e demais equipamentos necessários à perfeita execução das atividades;
- f) Os materiais elétricos necessários à execução das manutenções serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Maracáí, cabendo à contratada sua correta instalação e aplicação, em observância às especificações técnicas dos fabricantes e às normas técnicas aplicáveis;
- g) Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo mão de obra, transporte, alimentação, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos operacionais necessários;
- h) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis, garantindo qualidade, segurança e eficiência na manutenção da iluminação pública;
- i) Cada visita deverá ser realizada mediante solicitação da Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços Urbanos, de acordo com a necessidade identificada nos pontos de iluminação pública;
- j) A contratada deverá realizar os serviços de forma eficiente, segura e com qualidade, mantendo sua equipe e os equipamentos necessários disponíveis durante toda a execução da contratação.

OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATADA

A contratada deverá atender, no mínimo, às seguintes obrigações e requisitos:

- a) Estar regularmente constituída e registrada nos órgãos competentes, mantendo durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas pela legislação aplicável;
- b) Comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstrem a execução satisfatória de serviços semelhantes;
- c) Disponibilizar equipe técnica em quantidade suficiente para atendimento das demandas da Administração, sendo exigida, no mínimo, a atuação de 01 (um) eletricista e 01 (um) ajudante devidamente capacitados e com certificações vigentes em NR-10 e NR-35;
- d) Fornecer veículo adequado, ferramentas, equipamentos de proteção individual – EPIs, equipamentos de proteção coletiva – EPCs, quando aplicáveis, e demais recursos necessários à execução segura e eficiente dos serviços;

- e) Cumprir integralmente as normas de segurança, saúde e higiene do trabalho, bem como as normas técnicas e demais legislações aplicáveis à execução dos serviços;
- f) Executar os serviços de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços Urbanos, observando as especificações técnicas, orientações da fiscalização e os padrões de qualidade exigidos pela Administração;
- g) Utilizar corretamente os materiais fornecidos pela Prefeitura Municipal, observando as especificações técnicas dos fabricantes, as normas da ABNT e demais normas aplicáveis
- h) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo mão de obra, transporte, alimentação, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários;
- i) Responsabilizar-se pela limpeza do local após a execução dos serviços e pela destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação aplicável;
- j) Responder por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- k) Não transferir ou subcontratar o objeto da contratação sem prévia autorização da Administração Municipal;
- l) Manter equipe, veículo, ferramentas e equipamentos em condições adequadas de uso e disponíveis durante o período de execução da contratação, de forma a garantir o atendimento das solicitações realizadas pela Administração;
- m) Atender prioritariamente às solicitações que envolvam situações de risco ou comprometimento da segurança e do funcionamento da iluminação pública, quando assim determinado pela Administração Municipal.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente contratação será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade a organização e execução dos serviços, bem como a disponibilização dos recursos humanos, veículos, ferramentas, equipamentos e demais meios necessários ao cumprimento do objeto contratual

A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, incluindo a disponibilização de equipe técnica qualificada, composta, no mínimo, por eletricista e ajudante devidamente capacitados, bem como veículo adequado, ferramentas, equipamentos e EPIs necessários à execução das atividades. Os materiais elétricos a serem empregados nas manutenções serão disponibilizados pela CONTRATANTE, conforme previsto nas especificações da contratação.

A execução dos serviços ocorrerá conforme as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços Urbanos, mediante solicitação da Administração, observados os locais de atendimento, as condições técnicas necessárias e as orientações da fiscalização contratual.

A CONTRATANTE será responsável pela gestão e fiscalização da contratação, pelo fornecimento dos materiais elétricos necessários à execução dos serviços, pelo acompanhamento das atividades realizadas e pela atestação dos serviços executados, verificando sua conformidade com as especificações, condições e resultados estabelecidos neste Termo de Referência.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que os serviços tenham sido regularmente executados, conferidos e atestados pela Administração Municipal, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO

A CONTRATADA se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às determinações da fiscalização relacionadas ao adequado cumprimento do objeto.

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistirão na verificação da conformidade dos serviços realizados, da disponibilização da equipe técnica, dos veículos, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b. O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidor(es) representante(s) da CONTRATANTE especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c. Caberá à fiscalização registrar as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, solicitar correções quando necessárias e atestar os serviços efetivamente realizados, para fins de pagamento.

d. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a empresa às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis à contratação.

Servidor responsável pela gestão da contratação: DEIVI MARCELINO DE OLIVEIRA.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos itens e/materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue à Secretaria Municipal solicitante, conferida e atestada pela unidade demandante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa junto ao Departamento de Contabilidade.

7. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

9. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

Os serviços serão executados nos pontos de iluminação pública localizados na sede do Município de Maracáí e nos Distritos de Santa Cruz da Boa Vista e São José das Laranjeiras, conforme as demandas e locais indicados pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços Urbanos.

A CONTRATADA deverá realizar os atendimentos mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade da Administração Municipal e dentro do período de vigência da contratação.

O prazo para atendimento de cada solicitação será definido pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços Urbanos de acordo com a natureza e a urgência do serviço, devendo a CONTRATADA manter disponibilidade operacional suficiente para cumprimento das demandas.

Em situações emergenciais que possam comprometer a segurança da população ou o funcionamento essencial da iluminação pública, o atendimento deverá ocorrer de forma prioritária, conforme solicitação da Administração Municipal.

8. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar critérios de **sustentabilidade**, priorizando:

- Materiais e produtos que causem menor impacto ambiental, quando disponíveis no mercado;
- Redução de embalagens desnecessárias ou uso de embalagens recicláveis;
- Destinação correta de resíduos gerados durante a entrega, evitando descarte inadequado;
- Conformidade com normas ambientais aplicáveis, promovendo uso racional de recursos naturais.

Maracáí, 28 de setembro de 2026.